

Lei Nº 404

"concede isenção de imposto de transmissão Inter vivos ao "asilo dos velhos"

O Prefeito Municipal de Baixo Guandu, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1 fica o poder executivo Municipal autorizado a conceder isenção do imposto de transmissão Inter vivos ao "asilo dos velhos" Ângelo Passos, para aquisição de uma área de 4500 metros quadrados do lado a referida instituição, por irmãos Ferreira Ltda

Art.2 a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se  
Gabinete do prefeito Municipal de Baixo Guandu, 21 de dezembro de 1964

Francisco da Cunha  
ramaldes  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada  
Em, 21 de dezembro de 1964

Aryenio Almeida Santos  
Secretário